

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 14

De junho de 2023

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar de Sousa Silva

Secretário

Gilderson da Rocha Martins

Vereador

João Batista de Sousa Valero

Vereador

Genelson José de Sousa

Vereador

Elcio Alves de Araújo Sousa

Vereador

Luciano José de Sousa

Vereador

Odilson Carvalho Borges

Vereador

A Sanção em _____ de _____ de _____

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 010 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.